



PREFEITURA DE
PASTOS BONS
Uma cidade para todos

UMA
CIDADE
PARA
TODOS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
CNPJ: 05.277.173/0001-75

MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE



FOLHAS. Nº _____

PROC. Nº 007/24

RUBRICA or

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2024055/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 181/2024

Contratação de licenciamento de software para a gestão de exames laboratoriais da Secretaria de Saúde de Pastos Bons/MA.

OBJETO: RENOVAÇÃO/PRORROGAÇÃO DE PRAZO

RELATÓRIO

OBJETO: Contratação de licenciamento de software para a gestão de exames laboratoriais da Secretaria de Saúde de Pastos Bons/MA.

Contrato nº 181/2024 – Inexigibilidade Nº 007/2024-PMPB

Assunto: Prorrogação de Prazo por Igual Período

I – DO OBJETO

O presente aditivo tem por finalidade a **renovação contratual/prorrogação de prazo por igual período** do Contrato nº 181/2024, referente à Contratação de licenciamento de software para a gestão de exames laboratoriais da Secretaria de Saúde de Pastos Bons/MA. A contratação originou-se da Concorrência Eletrônica Nº 004/2024-PMPB, e a prorrogação visa assegurar a conclusão eficiente e regular dos serviços previstos no instrumento contratual.

II – DO MOTIVO

A necessidade de prorrogação do prazo contratual decorre de situações supervenientes e justificadas, como a ocorrência de intempéries climáticas, adequações técnicas solicitadas durante a execução da obra e ajustes no cronograma físico-financeiro do empreendimento. Tais fatores impactaram o ritmo da execução, tornando imprescindível a extensão do prazo originalmente pactuado.

Nos termos do **art. 141, inciso I, da Lei nº 14.133/2021**, os contratos poderão ser prorrogados por acordo entre as partes, desde que observadas as disposições do edital e do contrato, bem como mediante **justificativa técnica e vantajosidade para a Administração Pública**. Ademais, a **prorrogação contratual é instrumento legítimo de gestão contratual**, desde que formalmente motivada e instruída nos autos.

O presente aditivo visa garantir a **continuidade da utilização dos serviços do software, indispensáveis para a gestão dos exames laboratoriais**, sem prejuízos à população nem à efetividade do contrato, evitando a interrupção dos serviços e os custos de um novo procedimento licitatório em fase ainda não madura para reinício imediato.

III – DA VANTAJOSIDADE

A prorrogação do contrato se apresenta como medida **mais vantajosa e eficiente** para a Administração Pública, diante da expertise já demonstrada pela contratada, do avanço físico dos serviços executados e da inexistência de infrações contratuais. A manutenção do vínculo contratual e a extensão do prazo garantem maior segurança jurídica, continuidade técnica e redução de custos administrativos, conforme preconiza o princípio da **eficiência** (art. 5º, inciso III, da Lei nº 14.133/2021).

Além disso, conforme o **art. 141, §1º, da Lei nº 14.133/2021**, a prorrogação de prazo é admitida quando necessária para alcançar o interesse público, desde que precedida de **motivação expressa da autoridade competente**, como se apresenta neste caso.

IV – CONCLUSÃO

Diante da justificativa técnica apresentada, da necessidade de garantir a **continuidade da utilização dos serviços do software, indispensáveis para a gestão dos exames laboratoriais** e da vantajosidade da medida, opina-se pela formalização do **Termo Aditivo de Renovação Contratual com Prorrogação de Prazo por Igual Período** do Contrato nº 181/2024, com fundamento no art. 141, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, observando-se os princípios da continuidade do serviço público, eficiência, economicidade e interesse público.

Pastos Bons/MA, 03 de JULHO de 2025

Vera Lúcia Ferreira Costa Mota
Secretária Municipal de Saúde

À Procuradoria Jurídica
SOLICITAÇÃO DE PARECER

Assunto: Solicitação de Parecer Jurídico sobre a possibilidade de celebração de Termo Aditivo de Renovação Contratual – Contrato nº 181/2024 – Inexigibilidade nº 007/2024-PMPB.

Prezados(as),

Encaminha-se para apreciação desta Procuradoria Jurídica a presente **solicitação de parecer jurídico**, nos termos do art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993 (ou art. 53 da Lei nº 14.133/2021, conforme o regime jurídico aplicável), acerca da **possibilidade jurídica de celebração de termo aditivo com finalidade de renovação contratual**.

1. Informações Gerais:

- **Contrato nº:** 181/2024
- **Processo Licitatório:** Inexigibilidade nº 007/2024-PMPB
- **Objeto do Contrato:** Contratação de licenciamento de software para a gestão de exames laboratoriais da Secretaria de Saúde de Pastos Bons/MA.
- **VIGÊNCIAS CONTRATUAL**
INICIAL: 17 de Junho de 2025
FINAL: 17 de Junho de 2026
- **VALOR CONTRATUAL**
- R\$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais)
- **Fundamentação da Prorrogação:** Cláusula contratual que prevê a possibilidade de prorrogação por igual período, com base no art. 57, II, da Lei nº 8.666/1993 (ou art. 107, I, da Lei nº 14.133/2021).
- **Motivação da Renovação:** Continuidade dos serviços, ausência de nova contratação concluída e vantajosidade na manutenção das condições atuais.

2. Justificativa Administrativa:

A unidade administrativa responsável atesta que a contratada vem cumprindo regularmente as obrigações pactuadas, sendo **tecnicamente e economicamente viável** a prorrogação contratual. Ademais, a área requisitante manifestou interesse na manutenção do vínculo contratual, diante da necessidade da continuidade dos serviços/fornecimentos.

Conforme documentação anexa, foram observadas:

- Regularidade fiscal e trabalhista da contratada;
- Demonstrativo da vantajosidade da prorrogação;
- Justificativa de interesse público na continuidade do contrato.

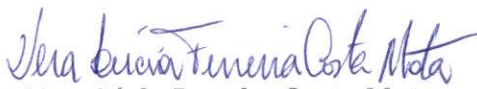
3. Encaminhamentos:

Diante do exposto, **solicita-se manifestação jurídica** quanto à **possibilidade legal de celebração de termo aditivo para renovação do Contrato nº 181/2024**, com base na legislação aplicável e nos elementos constantes nos autos do processo administrativo.

Sem mais, aguarda-se análise e parecer.

Atenciosamente,

Pastos Bons/MA, 3 de julho de 2025


Vera Lúcia Ferreira Costa Mota
Secretária Municipal de Saúde

PARECER JURÍDICO

INTERESSADOS: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

ASSUNTO: Termo Aditivo de Renovação Contratual do Contrato nº 181/2024 INEXIGIBILIDADE Nº 007/2024.

1. RELATÓRIO

A Secretaria de Administração do município de Pastos Bons/MA solicitou um aditivo de renovação contratual do Contrato nº 181/2024 com fundamento na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos).

Este é o relatório.

2. FUNDAMENTAÇÃO

Saliente-se, inicialmente, que a presente análise está adstrita aos aspectos jurídicos que permeiam a solicitação objeto dos autos, estando ressalvados, desde logo, quaisquer aspectos técnicos, econômicos, financeiros e/ou orçamentários não abrangidos pela alçada desta Procuradoria.

Na análise dos autos entende-se que o objetivo principal do Termo Aditivo é a renovação contratual a fim de se manter a continuidade ao atendimento da **CONTRATAÇÃO DE LICENCIAMENTO DE SOFTWARE PARA A GESTÃO DE EXAMES LABORATORIAIS DA SECRETARIA DE SAÚDE DE PASTOS BONOS/MA**, considerando que não há mais saldo contratual nos referidos itens para execução dos mesmos.

Assim sendo, no caso dos autos, propõe-se uma modificação do conteúdo original do contrato que se caracteriza como uma alteração de renovação contratual por igual período de prazo, isto é, o período do contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses.

A Lei nº 14.133/2021, em seu **Art. 125, inciso I, alínea "a"**, c/c § 1º, permite que a Administração Pública realize **acréscimos ou supressões quantitativas** no objeto contratado, desde que **devidamente justificados** e respeitados os **limites legais estabelecidos**. Dispõe o referido artigo:

Art. 125. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - por acordo entre as partes:

a) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;





§ 1º O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou as supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

Ademais, a duração contratual está disciplinada no Art. 105 da nova legislação, nos seguintes termos:

Art. 105. A duração dos contratos regidos por esta Lei será:

I - limitada à vigência dos respectivos créditos orçamentários, salvo nas hipóteses previstas nos incisos deste artigo;

III - de até 5 (cinco) anos, nos contratos relativos à prestação de serviços contínuos, podendo esse prazo ser prorrogado por períodos sucessivos, desde que isso seja justificado e que tenha sido prevista no edital a possibilidade de prorrogação.

§ 1º Toda prorrogação contratual deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente.

Verifica-se que o contrato administrativo firmado entre as partes em consonância com a Lei das Licitações prevê a possibilidade solicitada.

Observasse que no contrato na sua Cláusula Décima Primeira menciona sobre a possibilidade do aditivo, vejamos:

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

“2.1. O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano contados do dia 03/06/2024 a 03/06/2025, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado, atentando, ainda, para o cumprimento dos seguintes requisitos:

- a) Estar formalmente demonstrado no processo que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;
- b) Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;
- c) Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;
- d) Haja manifestação expressa do contratado informando o interesse na prorrogação;
- e) Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

2.3. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.5. Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.

2.6. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.”

No caso em tela, verifica-se que o presente aditivo compreende a prorrogação do contrato por igual período, portanto, dentro das normas previstas no Art. 107, § 1º, inciso I, da Lei 14.133/2021.

Constata-se que a pretensão da Administração é tempestiva, vez que o aludido contrato encontra-se em vigor, tendo em vista que o seu vencimento ocorre em 03/06/2025.

3. CONCLUSÃO

Sendo assim, **opino pela possibilidade jurídica** de realização do aditivo requerido, referente ao Contrato nº 181/2024, caso tenha disponibilidade financeira para a realização do mesmo, vez que, a situação concreta está devidamente justificada, nos termos da nova LLCA – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, a Lei 14.133/2021.

É nosso parecer salvo melhor entendimento.

Pastos Bons/MA, 4 de julho de 2025

Bernardino Rego Neto
OAB/MA 13.551
Procurador Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS. Nº
PROC. Nº *Inex 007/24*
RUBRICA *12*
 **PASTOS BONS**

SOLICITAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Ao
Departamento de Contabilidade
Prefeitura Municipal de Pastos Bons

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÃO DE
DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E RUBRICA PARA
RENOVAÇÃO CONTRATUAL DA CONTRATAÇÃO DE
LICENCIAMENTO DE SOFTWARE PARA A GESTÃO DE EXAMES
LABORATORIAIS DA SECRETARIA DE SAÚDE DE PASTOS
BONS/MA.

Senhor Contador,

Venho por meio desta solicitar a Vossa Senhoria que informe sobre a disponibilidade orçamentária, bem como a classificação orçamentária/financeira dos recursos para custeio da despesa referente ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2024055/2024**, cujo objeto é a Contratação de licenciamento de software para a gestão de exames laboratoriais da Secretaria de Saúde de Pastos Bons/MA.

O valor total estimado da presente demanda é de R\$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais).

Para tanto, encaminhamos os autos do processo administrativo acima identificado.

Na certeza do pronto atendimento a esta solicitação, aproveitamos o ensejo para reiterar nossos votos de elevado apreço.

Pastos Bons - MA, 4 de julho de 2025



Vera Lúcia Ferreira Costa Mota
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 08/2025



INFORMAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A(o) Excelentíssimo(a) Senhor(a)
José Burnett Pereira da Silva
Secretário

ASSUNTO: INFORMAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E RUBRICA PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO DA CONTRATAÇÃO DE LICENCIAMENTO DE SOFTWARE PARA A GESTÃO DE EXAMES LABORATORIAIS DA SECRETARIA DE SAÚDE DE PASTOS BONS/MA.

Em resposta a vossa solicitação, conforme encaminhamento a este departamento, que revendo a Lei Orçamentária vigente no corrente exercício financeiro, verificou-se que há programa, classificação e disponibilidade orçamentária necessária e suficiente para a prorrogação de prazo da Contratação de licenciamento de software para a gestão de exames laboratoriais da Secretaria de Saúde de Pastos Bons/MA, objeto do Processo Administrativo nº 2024051/2024, podendo ainda, se for o caso, ser o saldo orçamentário suplementado, sob a seguinte rubrica:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE: 02 09 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

CLASSIFICAÇÃO: 10.122.0090.2028.0000 MANUT E FUNC DO FMS

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

UNIDADE: 02 09 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

CLASSIFICAÇÃO: 10.302.0091.2040.0000 MANUT DAS ATIVIDADES HOSPITALARES

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Remetam-se os autos à Secretaria Requisitante.

Pastos Bons - MA, 4 de julho de 2025

Elanne D. B. Grangeiro

Elanne Duarte Barros Grangeiro

Chefe Dep. Contabilidade

037/2021



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS. Nº Snex 007/24
PROC. Nº 12
RUBRICA

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Na qualidade de ordenador(a) de despesas, **DECLARO**, nos termos do Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD e para fins de informação de disponibilidade orçamentária e financeira, que a presente despesa, cujo objeto é a contratação de licenciamento de software para a gestão de exames laboratoriais da Secretaria de Saúde de Pastos Bons/MA, no valor de **R\$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais)**, tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e é compatível com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) vigentes, nos termos do art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101/2000.

Declaro ainda que a despesa preenche os requisitos exigidos pela Lei Complementar nº 101/2000, especialmente aqueles contidos nos artigos 16 e 17, pois está abrangida pelos créditos genéricos, de forma que somadas todas as despesas da mesma espécie, realizadas e a realizar, previstas no programa de trabalho, não ultrapassam os limites estabelecidos para o presente exercício financeiro.

Pastos Bons - MA, 4 de Julho de 2025

Vera Lúcia Ferreira Costa Mota

Secretária Municipal de Saúde

Portaria nº 08/2025

RENOVAÇÃO CONTRATUAL LICENÇA DE USO/SUORTE AO SISTEMA LABORATORIAL AGIL

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE- PASTOS BONS
CNPJ: 11.885.239/0001-02

REF.CONTRATO Nº 181/2024

PROCESSO DE ORIGEM

Inexigibilidade Nº 007/2024

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:

2024055/2024

Comunicamos a V.Sa., que referente a renovação do contrato de licença de uso/suporte ao Sistema laboratorial Agil nossa intenção é manter essa relação contratual ativa. No entanto, gostaríamos de compartilhar que, devido ao cenário econômico desafiador que estamos enfrentando, será necessário realizar um reajuste no valor. Observamos um aumento significativo em diversos custos operacionais que impactam diretamente na prestação dos nossos serviços, dos custos com insumos, reajustes salariais dos colaboradores, energia dentre outros.

Esses aumentos, embora inevitáveis, comprometem o equilíbrio financeiro necessário para mantermos a qualidade dos serviços prestados, além de garantir a continuidade da equipe e a implementação de melhorias contínuas no sistema. Por essa razão, o reajuste é uma medida necessária para garantir que continuemos oferecendo um suporte de excelência no atendimento.

OBJETO DA PROPOSTA: Licença de uso/ suporte para o sistema de laboratorial - Agil 18/06/2025 a 18/06/2026.

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ 3.864,00 (Três Mil, Oitocentos e Sessenta e Quatro Reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses.

Documento assinado digitalmente
 **JOSE LUIS VARELA GONZALEZ**
Data: 09/07/2025 09:35:07-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

RAZÃO SOCIAL: CODEMED TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA – ME
CNPJ: 10.873.169/0001-00

São Luís, 02 de julho de 2025





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FOLHAS. Nº _____
PROC. Nº Inex 007/24
RUBRICA _____



1º TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO CONTRATUAL DO CONTRATO Nº 181/2024
COMPRAS E SERVIÇOS COMUNS – LEI 14.133/2021



PROCESSO DE ORIGEM

Inexigibilidade Nº 007/2024

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2024055/2024



OBJETO CONTRATUAL

Contratação de licenciamento de software para a gestão de exames laboratoriais da Secretaria de Saúde de Pastos Bons/MA.



VALOR CONTRATUAL

R\$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais)



VIGÊNCIAS CONTRATUAL

INICIAL: 17 de Junho de 2025

FINAL: 17 de Junho de 2026



DADOS DO CONTRATANTE

Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.885.239/0001-02

AVENIDA DOMINGOS SERTÃO, 1000, SÃO JOSÉ, Pastos Bons, Maranhão.

Vera Lúcia Ferreira Costa Mota, CPF nº 322.335.403-44



DADOS DO CONTRATADO

CODEMED TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, CNPJ nº 10.873.169/0001-00

AVENIDA MELO POVOAS, 30, COHAB ANIL I, São Luís, Maranhão

financeiro@codemed.com.br, (98) 3304-2686,

José Luis Varela Gonzalez, CPF nº 628.857.153-91

PREÂMBULO

Aos 17 de Junho de 2025, a Prefeitura Municipal de Pastos Bons – MA, através da Secretaria Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ nº 11.885.239/0001-02, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência contratual**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO (art. 92, I e II)

1.1 – O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 181/2024 por mais 12 (doze) meses, a partir de 17/06/2025 até 17/06/2026, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FOLHAS. Nº _____
PROC. Nº 007/24
RUBRICA A



CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO (art. 92, V)

2.1 – O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor R\$ R\$ 6.900,00 ((seis mil e novecentos reais)), conforme descrito no quadro abaixo:

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

8.1 – As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Pastos Bons deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE: 02 09 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

CLASSIFICAÇÃO: 10.122.0090.2028.0000 MANUT E FUNC DO FMS

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

UNIDADE: 02 09 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

CLASSIFICAÇÃO: 10.302.0091.2040.0000 MANUT DAS ATIVIDADES HOSPITALARES

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

15.1 – Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1 – Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Pastos Bons – MA, 17 de Junho de 2025

ASSINATURAS

PELA CONTRATANTE

Vera Lúcia Ferreira Costa Mota
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 08/2025

PELA CONTRATADA

Documento assinado digitalmente



JOSE LUIS VARELA GONZALEZ

Data: 09/07/2025 11:32:20-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

José Luis Varela Gonzalez
CPF nº 628.857.153-91
Contratada

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO CONTRATUAL DO CONTRATO Nº 181/2024, assinado em 17/06/2025. Objeto: Contratação de licenciamento de software para a gestão de exames laboratoriais da Secretaria de Saúde de Pastos Bons/MA.. Processo Administrativo nº 2024055/2024. Modalidade: Inexigibilidade nº 007/2024. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.885.239/0001-02, CONTRATADO: CODEMED TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, CNPJ nº 10.873.169/0001-00. Valor Global: R\$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais). Vigência Inicial: 17 de Junho de 2025. Vigência Final: 17 de Junho de 2026. Vera Lúcia Ferreira Costa Mota - Secretaria Munic. de Saúde. Pastos Bons - MA, 17 de Junho de 2025.

FOLHAS. Nº _____
PROC. Nº Inex 007/24
RUBRICA R

FOLHAS Nº 007/24
PROC. Nº 007/24
RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONOS

**EXTRATO 1º TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO CONTRATUAL Nº
181/2024 PROC. Nº 2024055/2024. INEXIGIB. Nº 007/2024**

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO CONTRATUAL DO
CONTRATO Nº 181/2024**, assinado em 17/06/2025. Objeto: Contratação de licenciamento de software para a gestão de exames laboratoriais da Secretaria de Saúde de Pastos Bons/MA.. Processo Administrativo nº 2024055/2024. Modalidade: Inexigibilidade nº 007/2024. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.885.239/0001-02, CONTRATADO: CODEMED TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, CNPJ nº 10.873.169/0001-00. Valor Global: R\$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais). Vigência Inicial: 17 de Junho de 2025. Vigência Final: 17 de Junho de 2026. Vera Lúcia Ferreira Costa Mota - Secretaria Munic. de Saúde. Pastos Bons - MA, 17 de Junho de 2025.

Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO
Código identificador: 7521ca1f064f18d53b13355a5c024fb5

**EXTRATO 1º TERMO ADITIVO RENOVAÇÃO CONTRATUAL
Nº145/2024 PROC. Nº2024003/2024 CONCO. ELETRÔNICA
Nº003/2024**

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO CONTRATUAL DO
CONTRATO Nº 145/2024**, assinado em 29/05/2025. Objeto: Contratação de empresa de engenharia especializada para os serviços de implantação, melhoria e modernização do sistema de iluminação pública com luminárias de led no município de Pastos Bons/MA.. Processo Administrativo nº 2024003/2024. Modalidade: Concorrência - Eletrônica nº 003/2024. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração, CNPJ nº 05.277.173/0001-75, CONTRATADO: J W SOUSA LIMA LTDA, CNPJ nº 08.672.027/0001-32. Valor Global: R\$ 1.203.910,10 (um milhão, duzentos e três mil, novecentos e dez reais e dez centavos). Vigência Inicial: 29 de Maio de 2025. Vigência Final: 29 de Maio de 2026. LAYS FERREIRA BARROS - . Pastos Bons - MA, 29 de Maio de 2025.

Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO
Código identificador: 06ae203a094b05c69b86ba2ee7f98af8

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 106/2025 - PROCESSO ADM. Nº
2025021/2025. CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA Nº 005/2025**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 106/2025, assinado em 10/06/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza urbana com remoção, transferência e transporte dos resíduos provenientes dos serviços a local designado no Município de Pastos Bons/MA.. Processo Administrativo nº 2025021/2025. Modalidade: Concorrência - Eletrônica nº 005/2025. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração, CNPJ nº 05.277.173/0001-75, CONTRATADO: MT SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 31.088.159/0001-33. Valor Global: R\$ 3.646.855,66 (três milhões, seiscentos e quarenta e seis mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e seis centavos). Vigência Inicial: 10 de Junho de 2025. Vigência Final: 10 de Junho de 2026. JOSÉ BURNETT PEREIRA DA SILVA - Secretário de Administração. Pastos Bons - MA, 10 de Junho de 2025.

Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO
Código identificador: 52c745a198b274497decc0c1d5d031b9

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - 007/2025 -
SEMST**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DADOS DO PROCESSO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	007/2025 - SEMST
Nº PROCESSO DO PREGÃO:	PE 002/2025 - PMPN
MODALIDADE:	PREGÃO ELETRÔNICO
ÓRGÃO REQUISITANTE:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO - SEMST
ÓRGÃO GERENCIADOR:	COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGÃO
ÓRGÃO ADQUIRENTE:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO - SEMST
OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE KIT ENXOVAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO - SEMST, DO MUNICÍPIO DE PAULINO NEVES/MA.
VALOR TOTAL ADJUDICADO E HOMOLOGADO:	R\$ 186.000,00 (CENTO E OITENTA E SEIS MIL REAIS).

PREÂMBULO

Aos três dias do mês de julho de 2025, após analisado o resultado do Pregão Eletrônico nº 002/2025 - PMPN, referente ao processo administrativo em epígrafe, venho por meio do presente **ADJUDICAR** e **HOMOLOGAR** a presente licitação, conforme a Ata de Sessão constante nos autos do processo Administrativo, em conformidade com o Quadro Resultado e nos termos do inciso IV do art. 71. da Lei 14.133/2021.

QUADRO RESULTADO

KAILANY ESMERINDO DA SILVA 46.807.222/0001-11					
Total de Bens: 2 Valor Total: R\$ 186.000,00 (cento e oitenta e seis mil reais)					
Item	Descrição	Marca	Unidade	Qtd.	Valor Unit. (R\$)
1	Kit Enxoval (Cota Principal)			225	820,00
2	Kit Enxoval (Cota Reservada)			75	620,00
Total Geral					R\$ 186.000,00

KIT ENXOVAL					
Item	Descrição	Marca	Qtd.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
1	BANHIEIRA PARA BEBÊ EM PLÁSTICO, (COR: ROSA E AZUL) PRODUZIDA COM MATERIAL RESISTENTE COM CAPACIDADE PARA 20 LITROS	Phosol / Cajovil/Luty Baby	1	R\$ 30,00	R\$ 30,00
2	CONJUNTOS PAGAO 100% ALGODÃO 5 PEÇAS, PAGAO 100% ALGODÃO ACORRANHADO, CASACUINHO DE DENTÃO, CASACUINHO DE FORA	UllaPimpalho	2	R\$ 20,00	R\$ 40,00
3	PAR DE LUVAS	Phosol / Cajovil	2	R\$ 5,00	R\$ 10,00
4	PAR DE SAPATINHO	Boni / Espora Feliz	1	R\$ 8,00	R\$ 8,00
5	CAIXA DE COTONETE INFANTE, BEBÊ ALGODÃO CAIXA C/75 UNIDADES	Babysec / Cremer	1	R\$ 5,00	R\$ 5,00
6	KREME INFANTE, PREVENTIVO DE ASSADURA DE 90 G, CONTEME ÓLEO DE AMENDOAS, GLICERINA E ÓXIDO DE ZINCO, CONTEME EXCLUSIVO COMPLEXO PRO-MILK (PROTEÍNA DE TRIGO HIDROLISADA), EMBALAGEM DE 90 G	Denge	1	R\$ 5,00	R\$ 5,00
7	KIT CUEIRO PLANILADO ESTAMPADO 100% ALGODÃO, PCTO: 3 UNIDADES 100X80 CM, NAS CORES ROSA, BEBÊ E AZUL, BEBÊ	Babymed / Huggies	1	R\$ 26,00	R\$ 26,00
8	FRALDA DESCARTÁVEL - TAMANHO P PACOTES COM 22 UNIDADES	Parkes / Babysec	2	R\$ 36,00	R\$ 72,00
9	FRALDA DE BEBÊ COM TECIDO DUPLA ESTAMPADA COM 3 UNIDADES, MEDIDAS DE 60 CM X 58CM	Anginho Feliz / Radiani	2	R\$ 18,00	R\$ 36,00
10	KIT BOLSA MATERINIDADE (MÃE E BEBÊ)	Ani Feliz / Samara Baby	1	R\$ 50,00	R\$ 50,00
11	KIT CALÇA MEIÃO COM 3 UNIDADES	Ani Feliz / Samara Baby	1	R\$ 10,00	R\$ 10,00
12	KIT CAMISITAS PARA BEBÊ, COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO, TAMANHO P, PACOTE COM 03 UNIDADES, CORES ROSA, AZUL, VERDE AGUA E AMARELO CLARO	Ani Feliz / Samara Baby	5	R\$ 8,00	R\$ 40,00
13	KIT DE ESCOVA E PENTE PARA BEBÊ ESCOVA COM CERDAS DE NYLON MACIAS E PENTE COM DENTES DE PONTAS ARREDONDADAS	Ncontrol / S. Baby	1	R\$ 18,00	R\$ 18,00
14	KIT CORTENDO LUM PAR DE MESA LUM TOLUCA E LUM PAR DE LUVAS	Ncontrol / Minasrey	2	R\$ 18,00	R\$ 36,00
15	LENÇO UNIFICADO	Scobbed/Huggies/pampers	1	R\$ 16,00	R\$ 16,00
16	LENÇOS PARA BEBÊ TAMANHO UNICO	Samara Baby / Pimpalho	2	R\$ 28,00	R\$ 56,00
17	MACACÃO, CURTO, PARA BEBÊ, MALHA 100% ALGODÃO, CORES NEUTRAS, TAMANHO: P, M E G	Ncontrol / Minasrey	1	R\$ 29,00	R\$ 29,00
18	MANTA DE BEBÊ, 100 % ALGODÃO, 70 CM X 75 CM, UNICOLOR	Ncontrol / Minasrey	1	R\$ 29,00	R\$ 29,00
19	SABONETEIRA INFANTIL, CORES VARIADAS, CAPACIDADE DE 230ML	Ncontrol / Minasrey	1	R\$ 4,00	R\$ 4,00
20	SAÍDA DE MATERINIDADE, TAMANHO: RN DESCRIÇÃO: SAÍDA DE MATERINIDADE ACOMPANHA 4 PEÇAS, 1 MACACÃO, 1 TÓRICA, 1 PAR DE LUVAS E 1 MANTA	Anginho Feliz / Minasrey	1	R\$ 56,00	R\$ 56,00
21	SAPATINHO TIPO PANTUFA PARA BEBÊ UNISEX	Samara Baby / Pingo Bab	3	R\$ 8,00	R\$ 24,00
22	TOLUCA VERANHO COM CAPUZ, MATERIAL 100% ALGODÃO, FORRADA COM TECIDO DE FRALDA, MACIÃO E ABSORVENTE, RECOMENDADO PARA BEBÊS ENTRE 0 E 3 ANOS, ESTAMPAS FEMININAS E MASCULINAS VARIADAS, MEDIDAS 94 X 73CM	Samara Baby / Pingo Bab	1	R\$ 25,00	R\$ 25,00
VALOR TOTAL DE UM KIT					R\$ 620,00

Paulino Neves/MA, 03 de julho de 2025.

EDMAR RODRIGUES CANTANHEDE

Secretário Municipal de Assistência Social e Trabalho
Portaria nº 11/2021



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL Nº 14/2025, DE 08 DE JULHO DE 2025

PORTARIA Nº 160/2025, de 08 DE JULHO DE 2025

PORTARIA Nº 161/2025, DE 08 DE JULHO DE 2025

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO CONTRATUAL DO CONTRATO Nº 145/2024 – PROC. ADM. Nº 2024003/2024. CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA Nº 003/2024

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO CONTRATUAL DO CONTRATO Nº 181/2024 – PROC. ADM. Nº 2024055/2024. INEXIGIBILIDADE Nº 007/2024 ... 2

EXTRATO DE CONTRATO Nº 106/2025 - PROCESSO ADM. Nº 2025021/2025. CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA nº 005/2025

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

SEM ATOS A PUBLICAR NESTA DATA

TERCEIROS

SEM ATOS A PUBLICAR NESTA DATA

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO

DECRETO MUNICIPAL Nº 14/2025, DE 08 DE JULHO DE 2025. Dispõe sobre a Convocação da 4ª Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (SAN) do Município de Pastos Bons – MA O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS-MA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a importância de fortalecer a participação social na formulação, implementação e avaliação de políticas públicas de Segurança Alimentar e Nutricional. DECRETA: Art. 1º Fica convocada a 4ª Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, a ser realizada na data de 16 de julho de 2025, no Município de Pastos Bons, com o tema "Erradicar a fome e garantir direitos com comida de verdade, democracia e equidade. Art. 2º A Conferência será coordenada pelo COMSEA-Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional e a CAISAN- Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar. Parágrafo único. Em caso de ausência ou impedimento, da Presidente da Conferência será substituída por Art. 3º A 4ª Conferência de Segurança Alimentar e Nutricional tem o objetivo de: I- Estabelecer compromissos para efetivar o direito humano à alimentação adequada e saudável; II- Promover a soberania alimentar por meio da implementação da Política e do Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN; III-Promover a avaliação e o debate da segurança alimentar e nutricional do município de Pastos Bons, com vista à construção coletiva, com a participação da sociedade civil, para a garantia do direito humano à alimentação adequada e sustentável. Art. 4º A realização da 4ª Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional é condição para a participação de delegados na Conferência Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional. Pastos Bons-MA, 08 de julho de 2025. ENOQUE FERREIRA MOTA NETO PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA

PORTARIA Nº 160/2025, de 08 DE JULHO DE 2025 Define gestores ordenadores de despesas e atribui competências para firmar os documentos necessários em substituição ao PREFEITO e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE PASTOS BONS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, DECRETA: Art. 1º. Ficam designados como Gestores e Ordenadores de Despesas: MARIA DE JESUS NOGUEIRA DE SANTANA SOUSA, CPF: 038.866.923-37, e a Sra. LIDUINA XAVIER SANDES MOTA, CPF: 224.674.243-91. § 1º. Para a movimentação dos recursos do FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA-FIA, CNPJ: 21.007.159/0001-08, Art. 2º. Os Gestores e Ordenadores de Despesas que trata o artigo anterior dentre os atos de gestão é outorgada competência para a prática dos seguintes atos: I - Ordenar providências; II - Emitir Cheques; III - Abrir contas de depósitos; IV - Autorizar cobranças; V - Receber, passar recibo e dar quitação; VI - Solicitar saldos e extratos; VII - Requisitar talonários de cheques; VIII - Retirar cheques devolvidos; IX - Sustar/contrarordenar cheques; X - Cancelar cheques; XI - Baixar cheques; XII - Efetuar resgates/aplicações financeiras; XIII - Cadastrar, alterar e desbloquear senhas; XIV - Efetuar saques - contas correntes na forma da legislação aplicável; XV - Efetuar pagamentos por meio eletrônico; XVI - Efetuar transferências por meio eletrônico; XVII - Consultar contas/aplicação, programas, repasses recursos federais e/ou estaduais; XVIII - Liberar arquivo de pagamentos no ger. Financeiro; XIX - Solicitar saldos/extratos investimentos e op. Crédito; XX - Emitir comprovantes; XXI - Efetuar transferência para mesma titularidade - meio eletrônico XXII - Encerrar contas de depósito; XXIII - Ordenar Empenho; XXIV - Ordenar Pagamentos; XXV - Firmar convênios e respectivas prestações de contas. Art. 3º. No tocante aos procedimentos de licitações e de contratação direta ao Secretário Municipal de Finanças são atribuídas as seguintes competências: I - Ratificar as Justificativas para contratação direta por dispensa ou inexigibilidade de licitação de que trata o art. 26 da Lei 8.666/93; II - Autorizar a abertura dos certames; III - Homologar os processos licitatórios; IV - Assinar os instrumentos de contratação decorrentes as licitações e contratações diretas; V - Praticar os demais atos necessários aos processos de contratação

FOLHAS: Nº *anexo 007/24*
PROC. Nº *0*
RUBRICA

de competência da autoridade superior. Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário. PUBLIQUE- SE, REGISTRE –SE E CUMPRA –SE. Gabinete do Prefeito Municipal de Pastos Bons, Estado do Maranhão, aos oito (08) dias do mês de julho (07) do ano de 2025. ENOQUE FERREIRA MOTA NETO PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA

PORTARIA Nº 161/2025, DE 08 DE JULHO DE 2025. Institui a Comissão Organizadora da 4ª Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Pastos Bons-Ma. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no Decreto Municipal nº 14/2025, DE 08 de julho de 2025, que convoca a 4ª Conferência Municipal de Política de Segurança Alimentar e Nutricional. RESOLVE: Art. 1º Instituir a Comissão Organizadora da 4ª Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, responsável por planejar, coordenar, executar e acompanhar todas as etapas da Conferência, conforme disposto no Regimento Interno. Art. 2º Compete à Comissão Organizadora: I- Elaborar o Regimento Interno da 4ª Conferência Municipal e submetê-lo à aprovação; II- Definir e divulgar o cronograma de atividades e prazos da Conferência; III- Coordenar a organização da etapa municipal, garantindo sua realização de forma democrática, participativa, inclusiva e acessível; I- Organizar o processo de inscrição de participantes, o credenciamento e o processo de eleição de representantes para a etapa estadual; VI - Sistematizar e encaminhar as propostas aprovadas e a lista de representantes eleitos à Comissão Organizadora da etapa estadual. Art. 3º A Comissão Organizadora será composta por representantes dos seguintes órgãos e entidades: I – Secretaria responsável pela Política de Segurança Alimentar e Nutricional (coordenação); II – Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional; III – Outras secretarias municipais e órgãos da administração pública, a critério da gestão local; Art. 4º Os nomes das pessoas integrantes da Comissão Organizadora serão designados por ato próprio da Secretaria, com indicação dos órgãos ou entidades que representam. Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Pastos Bons-Ma, 08 de julho de 2025. PUBLIQUE-SE, REGISTRE –SE E CUMPRA –SE. Gabinete do Prefeito Municipal de Pastos Bons, Estado do Maranhão, aos oito (08) dias do mês de julho (07) do ano de 2025. ENOQUE FERREIRA MOTA NETO PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO CONTRATUAL DO CONTRATO Nº 145/2024, assinado em 29/05/2025. Objeto: Contratação de empresa de engenharia especializada para os serviços de implantação, melhoria e modernização do sistema de iluminação pública com luminárias de led no município de Pastos Bons/MA. Processo Administrativo nº 2024003/2024, Modalidade: Concorrência - Eletrônica nº 003/2024. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração, CNPJ nº 05.277.173/0001-75, CONTRATADO: J W SOUSA LIMA LTDA, CNPJ nº 08.672.027/0001-32. Valor Global: R\$ 1.203.910,10 (um milhão, duzentos e três mil, novecentos e dez reais e dez centavos). Vigência Inicial: 29 de Maio de 2025. Vigência Final: 29 de Maio de 2026. LAYS FERREIRA BARROS - Pastos Bons - MA, 29 de Maio de 2025.



**EXTRATO DO TERMO ADITIVO**

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO CONTRATUAL DO CONTRATO Nº 181/2024, assinado em 17/06/2025. Objeto: Contratação de licenciamento de software para a gestão de exames laboratoriais da Secretaria de Saúde de Pastos Bons/MA.. Processo Administrativo nº 2024055/2024. Modalidade: Inexigibilidade nº 007/2024. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.885.239/0001-02, CONTRATADO: CODEMED TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, CNPJ nº 10.873.169/0001-00. Valor Global: R\$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais). Vigência Inicial: 17 de Junho de 2025. Vigência Final: 17 de Junho de 2026. Vera Lúcia Ferreira Costa Mota - Secretária Munic. de Saúde, Pastos Bons - MA, 17 de Junho de 2025.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 106/2025, assinado em 10/06/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza urbana com remoção, transferência e transporte dos resíduos provenientes dos serviços a local designado no Município de Pastos Bons/MA.. Processo Administrativo nº 2025021/2025. Modalidade: Concorrência - Eletrônica nº 005/2025. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração, CNPJ nº 05.277.173/0001-75, CONTRATADO: MT SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 31.088.159/0001-33. Valor Global: R\$ 3.646.855,66 (três milhões, seiscentos e quarenta e seis mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e seis centavos). Vigência Inicial: 10 de Junho de 2025. Vigência Final: 10 de Junho de 2026. JOSÉ BURNETT PEREIRA DA SILVA - Secretário de Administração, Pastos Bons - MA, 10 de Junho de 2025.

FOLHAS. Nº _____
PROC. Nº 007/24
RUBRICA _____





FOLHAS. Nº _____

PROC. Nº Inex 007/24

RUBRICA R



PREFEITURA DE
PASTOS BONS
Uma cidade para todos

ENOQUE FERREIRA MOTA NETO

Prefeito Municipal

www.pastosbons.ma.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS - MA

Avenida Domingos Sertão, 1000, São José, CEP: 65.870-000

Pastos Bons - MA

Contato: (99) 98445-7122

www.dom.pastosbons.ma.gov.br

**MUNICIPIO DE
PASTOS**

**BONS:052771730
00175**

Assinado de forma digital
por MUNICIPIO DE
PASTOS

BONS:05277173000175

Dados: 2025.07.08

20:46:57 -03'00'

